CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS

Sessão de 08 / 07 / 2026
Despacho Aprovado por unanimidade.
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 039/2026 DE 03 DE JULHO DE 2.026.

AUTORIZA o Poder Executivo a custear despesas com a programação da 9ª Feira Municipal do Livro, indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a programação da **"9ª Feira Municipal do Livro"**, até o valor limite de **R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)**, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho de 2.026, no Ginásio Municipal de Esportes, junto à EMEF Construindo o Saber, conforme programação elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que .

Parágrafo único - Serão custeadas despesas com apresentações musicais, teatros, palestras com escritores, aquisição de livros, oficinas de grafite, distribuição de "vale livros", despesas com divulgação, sonorização, ornamentação, entre outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pelo Art. 1º, serão utilizados recursos do orçamento vigente, bem como poderão ser abertos créditos adicionais com base na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão, 03 de julho de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho à esta casa Legislativa para apreciação, o Projeto de Lei nº 039/2026 a qual **"AUTORIZA o Poder Executivo a custear despesas com a programação da 9ª Feira Municipal do Livro até o valor limite de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), indica recursos e dá outras providências".**

A Feira Municipal do Livro a ser realizada nos dias 20 e 21 de julho de 2026, conta com extensa programação, conforme organização da Secretaria e envolverá todos os alunos, professores, funcionários das escolas da Rede Municipal e Estadual, bem como envolvimento com a família e comunidade em geral.

Deste valor total, R$ 30.000,00 serão utilizados de recursos provenientes do FAC – Edital SEDAC nº 12/2025, através do qual o Município foi beneficiado com R$ 50.000,00, sendo que o valor de R$ 20.000,00 foi investido na Semana Farroupilha de 2.025.

Entre as despesas previstas para a realização do evento, inclui-se:

- Sonorização, decoração e divulgação do evento;

- Apresentação de peça teatral;

- Participação dos escritores Cacá Melo e Athos Beuren;

- Oficinas de grafite com a empresa da Graffo Arte;

- Apresentação do Grupo Melodia, com músicas, pinturas faciais, pernas de pau e esculturas em balão;

- Distribuição de vale-livros para alunos, professores e funcionários da rede municipal e estadual de ensino.

Diante do acima exposto, solicita-se a análise e posterior aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres vereadores, para que o evento possa ser realizado conforme previsto.

Atenciosamente,

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal